



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154, no Centro de Santa Terezinha; inscrito no CNPJ sob o nº. 95.951.323/0001-77 leva ao conhecimento dos interessados que, está realizando a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA**, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A 1ª NOITE CULTURAL POLONESA.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I - Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** é realizada com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]”.

3. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Tendo em vista a **inviabilidade de competição** da empresa **CELSO TABORDA** 31609260953, inscrita no CNPJ: 22.399.755.0001-43, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.2 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Coube ao Município, na concepção do processo, fazer a coleta de manifesto da opinião pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

crítica especializada, disponível através dos seguintes links:

- <https://redeglobo.globo.com/rpc/noticia/2015/04/rpc-convida-voce-para-se-divertir-com-19-kiwi-fest-em-mallet.html> (acesso em 20/08/2024)
- <https://radioipiranga.com.br/editoriais/witmarsum-realiza-festa-junina-com-toque-germanico-no-sabado/> (acesso em 20/08/2024)
- <https://opopularpr.com.br/programa-hora-polonesa-completa-30-anos/> (acesso em 20/08/2024)

Desta forma caracterizando situação de **inexigibilidade de licitação**, por tratar-se de profissional com atividade de natureza singular com notória especialização e comprovada atuação.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O Município de Santa Terezinha pagará pela execução dos serviços o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. CONTRATADA

4.1 CELSO TABORDA 31609260953, inscrita no CNPJ: 22.399.755.0001-43 sediada na rua: Rio Grande do Sul, N° 260, sala J, no bairro Iguaçu, no município de Araucária-PR, CEP: 83.701-130.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

5.1.3 Declarações obrigatórias:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de empresa não inidônea.

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 A Solicitação de Fornecimento será emitida imediatamente após a homologação e publicação deste processo.

6.2. Os serviços serão prestados no Centro de Eventos Mata Nativa.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O Município de Santa Terezinha pagará pela execução dos serviços o valor total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a devida emissão e apresentação de nota fiscal, atestado pelo fiscal responsável por seu recebimento.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Despesa nº **155** - 3.3.90.00 - **Manutenção da Cultura e Turismo** - 1.500.0000.0080

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado por portaria, atendendo o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10.3. Fica dispensado o parecer Assessoria Jurídica, por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021(mantém esse mesmo?), nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº. 1709, de 04 de dezembro de 2023.

10.4. Fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme estipulado no inciso III do §1º, do artigo 44 do Decreto 1.709, de 04 de dezembro de 2023.

10.5. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 21 de Agosto de 2024.

Adilson Alves Wollinger

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Esporte, Cultura e Turismo de Santa Terezinha/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A 1ª NOITE CULTURAL POLONESA.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>	<u>R\$/UNI</u>	<u>TOTAL</u>
Apresentação de show de Músicas Tradicionais Polonesas com duração de 02 horas.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<u>Total</u>			<u>R\$ 3.000,00</u>

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Durante o ano de 2024 muitos eventos estão previstos para ocorrer em ambos os setores, e alguns desses eventos serão as noites culturais que farão uma ressalva a cultura dos colonizadores de nosso município.

Tendo em vista essa importância de ressaltar os aspectos culturais da cidade de Santa Terezinha, a Administração vê a necessidade da contratação de empresa para apresentação de Show com musicais tradicionais Polonesas durante a 1ª Noite Cultural Polonesa, a ser realizada no dia 24/08/2024, no salão de eventos Parque Mata Nativa.

Durante a noite cultural polonesa para que o evento se torne ainda mais belo, se busca focar na cultura, pensando nisso, se busca a contratação do artista Celso Taborda, um cantor e compositor muito famoso pelos seus shows poloneses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Sua presença além de abrilhantar o evento, trará muita diversão para o povo dançar e se divertir após o grandioso jantar acompanhado de belas apresentações de danças típicas, promovidas pelo grupo *Dusya Polska* da casa da cultura de Santa Terezinha.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços será no dia 24 de Agosto de 2024, com início a partir das 19h30min horas.

3.2. Os serviços serão prestados no Centro de Eventos Mata Nativa.

4. RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão recebidos, acompanhados e fiscalizados na data programada.

4.2. O contratante acompanhara se os serviços serão executados, com a finalidade e os objetivos constantes da proposta.

4.3. O Contratado fica obrigado a realizar o show conforme especificado, contendo animação através da musica, humor e interação com o público presente.

4.4 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Santa Terezinha, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. PAGAMENTO

5.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a contratada deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 A contratante realizará o pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4 Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

5.5 A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações deste termo.

5.6 A contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

5.7 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

- Despesa nº **155** - 3.3.90.00 - **Manutenção da Cultura e Turismo** - 1.500.0000.0080

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde o objeto contratado será executado.

8.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

8.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

8.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5 Comunicar formalmente ao Município de Santa Terezinha qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

8.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir nota de empenho.

9.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

9.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

9.4 Receber o objeto, na data e horários especificados pelo responsável pelo recebimento.

9.5 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela contratada todas as formalidades e exigências deste termo.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de empresa não inidônea.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 21 de Agosto de 2024.

Joel Martins

Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A 1ª NOITE CULTURAL POLONESA.

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de inexigibilidade de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, declaramos caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos que preceitua o art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 - HABILITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha realizou análise dos documentos de habilitação da empresa CELSO TABORDA 31609260953, inscrita no CNPJ: 22.399.755.0001-43 sediada na rua: Rio Grande do Sul, Nº 260, sala J, no bairro Iguaçu, no município de Araucária-PR, CEP: 83.701-130, constatando que a mesma atende todas as exigências deste processo administrativo.

4 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a RATIFICAÇÃO deste ato declaratório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Santa Terezinha/SC, 21 de Agosto de 2024.

Adilson Alves Wollinger
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A 1ª NOITE CULTURAL POLONESA.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha/SC, Sr. GENIR ANTÔNIO JUNCQUES torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcrada no artigo 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do objeto acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação dos serviços, RATIFICO os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024, para que produza todos os efeitos legais.

Determino a publicação desse ato de Ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CELSO TABORDA 31609260953, inscrita no CNPJ: 22.399.755.0001-43 sediada na rua: Rio Grande do Sul, Nº 260, sala J, no bairro Iguaçu, no município de Araucária-PR, CEP: 83.701-130.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Santa Terezinha/SC, 21 de Agosto de 2024.

Genir Antônio Junckes
Prefeito Municipal